ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Março (03) do corrente ano de dois mil e vinte e um (2.021), às vinte horas e quinze minutos (20:15 horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Gurinhatã, situada na Rua Zacarias Damasceno, nº 248, Centro, nesta cidade de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do vereador Alexander Borges de Souza, secretariado pelo vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, reuniram-se extraordinariamente os vereadores componentes da edilidade local, no atendimento da convocação feita pela presidência no final da reunião ordinária imediatamente anterior, para apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia e que foram apreciadas na reunião anterior em sua primeira (1ª) votação. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, foi constatada a presença unânime dos senhores edis, havendo assim número legal para deliberação, razão do Sr. Presidente declarar abertos os trabalhos, determinando em seguida que se passasse diretamente para a Ordem do Dia, por não haver matéria no Expediente, sendo apresentada para discussão as seguintes matérias:- Projeto de Lei nº 009/2.021, de 22 de Março de 2.021, que Dispõe sobre os Parcelamentos de Débitos do Município de Gurinhatã-MG com seu Regime Próprio de Previdência Social, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua segunda (2ª) e última votação nesta Casa Legislativa, o qual se tornará, após sancionado pelo Sr. Prefeito Municipal, na Lei Municipal nº 1.336, de 25 de Março de 2.021; Projeto de Lei nº 010/2.021, de 22 de Março de 2.021, que Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB no Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o Artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020 e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua segunda (2ª) e última votação nesta Casa Legislativa, o qual se tornará, após sancionado pelo Sr. Prefeito Municipal, na Lei Municipal nº 1.337, de 08 de Março de 2.021; e, finalmente, Projeto de Lei nº 011/2.021, de 25 de Março de 2.021, que Altera a Redação da Lei Municipal nº 1.277, de 06 de Maio de 2.019 e Dá Outras Providências, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, aprovado por unanimidade em sua segunda (2ª) e última votação nesta Casa Legislativa, o qual se tornará, após sancionado pelo Sr. Prefeito Municipal, na Lei Municipal nº 1.338, de 25 de Março de 2.021. Não havendo mais nada a ser tratado na Ordem do Dia e por não haver o instituto da Palavra Franca, o Sr. Presidente, vereador Alexander Borges de Souza, agradeceu aos colegas vereadores pela participação nesta reunião extraordinária, deixando-os desde já convocados para a próxima reunião ordinária deste Legislativo, que será realizada no dia 29 Março de 2.021, às dezoito (18:00) horas, horário regimental de costume deste Legislativo. Declarou em seguida encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada em resumo esta ata, que lida e aprovada, será assinada pelos senhores vereadores aqui presentes.